EMENDA LEGISLATIVA N°. 09/2019
TIPO: MODIFICATIVA N°. 02/2019
PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Dispõe sobre a qualificação e contratação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social e dá outras providências.

Modifica o Inciso VII, do Art. 15, do Projeto de Lei nº 13/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 15 [...]~~
~~VII - o prazo de vigência do contrato, que será de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovável por igual período, em caso de comprovado interesse público.~~

Art. 15 [...]
VII - o prazo de vigência do contrato, que será de até 02 (dois) anos, podendo ser renovável por igual período, em caso de comprovado interesse público.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de março de 2019.

André Vinicius Araujo **Vereador PSD** [assinado digitalmente]	**Jeferson Rubens Garcia** **Vereador MDB** [assinado digitalmente]
Janayna Gomes Silvino **Vereadora PR** [assinado digitalmente]	**Osni Ocker** **Vereador PR** [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador